

11/12/55

Lei n.º 95/73

(De 12 de dezembro de 1973)

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito especial e contém outras providências.

O Prefeito Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual exercício um crédito especial na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 2.º A abertura do crédito constante do Art. 1.º desta lei destina-se a restauração do prédio onde funciona a Delegacia de Polícia desta cidade.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário.

Girau do Tocantins, 12 de dezembro de 1973.

Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Girau do Tocantins, em 12 de dezembro de 1973.

Secretário